

RESOLUÇÃO Nº 17

de 27 de outubro de 1989

Muda o horário para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Camapuã-MS

*O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara
Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições regimentais; RESOLVE;*

Art. 1º..

*Estipular o horário das 20:00h (vinte horas) para início das sessões
ordinárias neste Legislativo.*

Art. 2º..

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 27 de
outubro de 1.989.*

*Ver. Pocidonio Rodrigues Neto*Presidente

Resolução Nº 17/1989 - 27 de outubro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em